



DECRETO N.º 2.368, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal N° 1.630, de 21/11/2024;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.11.00 - Departamento De Serviços Municipais	
02.11.01 - Conservação De Estradas E Vias	
15.452.0039.2099 Manutenção De Estradas	
3.3.90.30.00 - Material De Consumo (1)	R\$ 120.000,00
02.11.02 - Conservação De Prédios E Frota Municipal	
15.451.0044.2107 Manutenção Do Cemitério	
3.3.90.30.00 - Material De Consumo (1)	R\$ 35.000,00
15.452.0050.2138 Manutenção Da Frota	
3.3.90.30.00 - Material De Consumo (1)	R\$ 80.000,00
Total	R\$ 235.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recurso de dotação:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.11.00 - Departamento De Serviços Municipais	
02.11.01 - Conservação De Estradas E Vias	
15.452.0039.2099 Manutenção De Estradas	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física (1)	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (1)	R\$ 90.000,00
15.451.0044.2107 Manutenção Do Cemitério	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (1)	R\$ 35.000,00
15.452.0050.2138 Manutenção Da Frota	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (1)	R\$ 80.000,00
Total	R\$ 235.000,00



Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ADEMAR PATUCCI JUNIOR
Procurador Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCF1-85B8-66D7-FE05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 21/11/2024 13:05:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS (CPF 286.XXX.XXX-09) em 21/11/2024 13:37:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADEMAR PATUCCI JUNIOR (CPF 274.XXX.XXX-40) em 21/11/2024 14:15:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/DCF1-85B8-66D7-FE05>